



CPJ

**PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL**

2022

1 Apresentação

O Plano Anual de Capacitações é um processo contínuo de gestão que compreende as definições dos temas e metodologias de capacitação a serem implementadas, as ações de treinamento voltadas à habilitação de seus servidores e o monitoramento dos resultados.

O Plano Anual de Capacitações para a Coordenadoria de Polícia Judicial – PAC/CPJ deve estar alinhado com o Planejamento Estratégico Institucional – PEI, de forma que as iniciativas desenvolvam e fortaleçam as competências técnicas e gerenciais necessárias para o melhor desempenho das funções.

2 Justificativa

Conforme Art. 9º do Ato TRT 19.^a GP N.º 85, de 02 de setembro de 2021, Institui o Plano de Formação e Especialização de Agentes de Polícia Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região:

“Art. 9º. A Formação e Especialização dos Agentes de Polícia Judicial será elaborada em ação conjunta com a Escola Judicial do TRT19, a Comissão de Segurança Permanente e a Coordenadoria de Polícia Judicial, atendendo ao Plano Anual de Capacitação dos servidores e à legislação vigente.”

3 Alinhamento Estratégico

Este Plano de Capacitação busca o alinhamento com a perspectiva de “Aprendizado e Crescimento”, buscando o objetivo estratégico de “Incrementar modelo de gestão de pessoas” direcionado a desenvolver e aplicar estratégias eficientes de alocação de força de trabalho bem como propiciar um ambiente de trabalho saudável, levando-se em conta os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do trabalho, a gestão por competência, e tendo como referencial a corresponsabilidade das lideranças e a autorresponsabilidade de cada Agente/servidor para com o desenvolvimento de suas atribuições dentro da Coordenadoria de Polícia Judicial, em consonância com Plano Estratégico Institucional do TRT da 19ª Região - 2021 / 2026

4 Objetivo Geral

Proporcionar aos Agentes de Polícia Judicial da CPJ os conhecimentos aplicados à realização efetiva de suas tarefas, conforme as melhores práticas da área.

5 Objetivos Específicos

- Capacitar os Agentes de Polícia Judicial da CPJ à utilização dos meios disponíveis para implantar e manter a segurança institucional no TRT da 19ª Região.
- Aprimorar as competências dos Agentes de Polícia Judicial no que diz respeito às disciplinas, metodologias e práticas de doutrinas e conhecimentos ligados a utilização da força necessária para garantir a segurança institucional do TRT da 19ª Região.

6 Metas

Promover, no mínimo, 50 horas anuais de treinamento e capacitação, sempre com abordagem de matérias relacionadas ao desenvolvimento de alguma das competências inerentes às atribuições listadas no art. 4º da Resolução CNJ n. 344/2020 (Anexo I deste Plano), para 100% dos Agentes de Polícia Judicial (aplicação geral), ou destinando a instrução a Agentes avulsos capazes de assimilar e repassar o conteúdo para os demais APJs (aplicação direcionada).

7 Componentes

Atribuições da Polícia Judicial – Res. CNJ n. 344/2020 – Anexo I

Lista de atribuições fixadas por meio do art. 4º da Resolução CNJ n. 344/2020, que Regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos Agentes e Inspetores da Polícia Judicial.

Atividades desenvolvidas na CPJ por cada APJ/servidor – Anexo II

Relação das atividades mais constantemente realizadas por cada Agente e servidor lotado na Coordenadoria de Polícia Judicial do TRT da 19ª Região, que podem ser ampliadas ou diminuídas, para cada um, de acordo com as necessidades da Unidade e as demandas do Tribunal, sendo assim possível a utilização de qualquer dos integrantes da Coordenação para o desempenho de quaisquer das atribuições listadas no Anexo I deste Plano, desde que observadas as competências individuais frente às particularidades de realização da missão.

Capacitações 2022 – Anexo III

Quadros com os cursos/eventos de treinamentos e capacitações – programadas, realizadas e previstas, para os Agentes de Polícia Judicial da CPJ no ano de 2022, de acordo com as horas aulas mínimas para o cumprimento da meta estipulada neste Plano, bem como os cursos/eventos não programados, porém realizados, ou ainda a se realizar, no decorrer do exercício de 2022, seja com aplicação geral ou direcionada para os Agentes da CPJ.

MARCELO VITORIANO TORRES

Agente de Polícia Judicial

Coordenador da Polícia Judicial do TRT da 19ª região

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DA POLÍCIA JUDICIAL – RES. CNJ N. 344/2020

Art. 4º São atribuições dos agentes e inspetores da polícia judicial, assegurado o poder de polícia:

I – zelar pela segurança:

a) dos ministros do Supremo Tribunal Federal, dos ministros dos Tribunais Superiores e dos membros dos Conselhos, em todo o território nacional e no exterior, quando autorizados pelos respectivos presidentes, e dos presidentes dos tribunais na sua área de jurisdição;

b) dos magistrados de primeiro e segundo graus, na sua área de jurisdição, e em todo o território nacional, quando em missão oficial, desde que tenha a necessidade comprovada e quando autorizados pelos presidentes dos respectivos tribunais;

c) dos magistrados atuantes na execução penal, em todo território nacional;

d) de magistrados em situação de risco real ou potencial, decorrente da função, em todo o território nacional, extensivo, quando necessário, aos seus familiares;

e) do cumprimento de atos judiciais, bem como de servidores no desempenho de suas funções institucionais, sem prejuízo da requisição policial constante nos artigos 782, § 2º, e 846, § 2º, do CPC;

f) de servidores e demais autoridades, nas dependências sob a responsabilidade dos tribunais e juízos vinculados, na sua área de jurisdição;

g) de eventos patrocinados pelos respectivos tribunais;

II – realizar a segurança preventiva das dependências físicas dos tribunais e respectivas áreas de segurança adjacentes e juízos vinculados, bem como em qualquer local onde haja atividade jurisdicional e/ou administrativa;

III – controlar o acesso, permanência e circulação de pessoas e veículos que ingressam nas dependências dos tribunais e juízos vinculados;

IV – executar a segurança preventiva e policiamento das sessões, audiências, procedimentos dos tribunais do júri, retirando ou impedindo o acesso de pessoas que, de alguma forma, perturbem o bom andamento dos trabalhos;

V – efetuar a prisão em flagrante ou apreensão de adolescente e encaminhamento à autoridade policial competente, em caso de infração penal ou ato infracional, preservando o local do crime, se for o caso.

VI – auxiliar na custódia provisória e escolta de presos nas dependências dos prédios do Poder Judiciário, em especial nas audiências de custódia;

VII – executar a escolta armada e motorizada de pessoas e bens, provas e armas apreendidas em procedimentos judiciais, quando demandado por magistrados;

VIII – executar escolta armada e segurança pessoal de magistrados e servidores em situação de risco, quando determinado pela presidência do tribunal;

IX – atuar como força de segurança, realizando policiamento ostensivo nas dependências do tribunal e, excepcionalmente, onde quer que ela se faça necessária, sempre que determinado pela presidência do tribunal;

X – realizar investigações preliminares de interesse institucional, desde que autorizadas pela presidência do tribunal;

XI – controlar, fiscalizar e executar atividades de prevenção e combate a incêndios, sem prejuízo da cooperação com os órgãos e instituições competentes;

XII – realizar ações de atendimento em primeiros socorros nas dependências do tribunal;

XIII – condução e segurança de veículos em missão oficial;

XIV – operar equipamentos específicos de segurança no desempenho das atividades de

inteligência e contra inteligência autorizadas pelo presidente do tribunal;

XV – interagir com unidades de segurança de outros órgãos públicos, na execução de atividades comuns ou de interesse do tribunal;

XVI – realizar atividades de inteligência na produção do conhecimento para a segurança orgânica e institucional do tribunal com objetivo de mitigar e controlar riscos, observada a regulamentação interna do tribunal.

XVII – realizar outras atividades de segurança complementares constantes dos normativos internos do tribunal.

ANEXO II

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA CPJ/TRT19 POR CADA APJ/SERVIDOR

- CARLOS FÉLIX DA SILVA
 - ✓ Condução de viaturas oficiais
 - ✓ Segurança de autoridades

- CLÁUDIO CARDOSO PEDROZA
 - ✓ Controle de acessos
 - ✓ Segurança de autoridades
 - ✓ Segurança de pessoas
 - ✓ Segurança patrimonial

- EDINALDO ALMEIDA SILVA
 - ✓ Condução de viaturas oficiais
 - ✓ Controle de acessos
 - ✓ Operações de escolta e proteção
 - ✓ Segurança de autoridade
 - ✓ Segurança de pessoas
 - ✓ Segurança patrimonial

- FLÁVIO COSTA NABUCO DE MELLO
 - ✓ Apoio administrativo
 - ✓ Condução de viaturas oficiais
 - ✓ Controle de acessos
 - ✓ Segurança de autoridades
 - ✓ Segurança de pessoas
 - ✓ Segurança patrimonial

- GRACIONETO GAMA DE OLIVEIRA
 - ✓ Condução de viaturas oficiais
 - ✓ Controle de acessos
 - ✓ Operações de escolta e proteção
 - ✓ Segurança de autoridades
 - ✓ Segurança de dignitário
 - ✓ Segurança de pessoas
 - ✓ Segurança patrimonial

- JAILTON RODRIGUES DOS SANTOS
 - ✓ Apoio administrativo
 - ✓ Condução de viaturas oficiais
 - ✓ Fiscalização de contratos
 - ✓ Segurança de autoridade
 - ✓ Segurança de pessoas
 - ✓ Segurança patrimonial

- JOÃO CARLOS DOS SANTOS
 - ✓ Condução de viaturas oficiais
 - ✓ Abastecimento de geradores

- JOSÉ AILTON XISTO DE BARROS
 - ✓ Condução de viaturas oficiais
 - ✓ Segurança de autoridade

- JOSÉ ALEXANDRE MAGALHÃES DE AZEVEDO
 - ✓ Condução de viaturas oficiais
 - ✓ Segurança de autoridade

- JOSÉ CARLOS NICÁCIO DE ARAÚJO
 - ✓ Controle de acessos
 - ✓ Segurança de autoridades
 - ✓ Segurança de pessoas
 - ✓ Segurança patrimonial

- LEONEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA
 - ✓ Condução de viaturas oficiais
 - ✓ Controle de acessos
 - ✓ Segurança de autoridade
 - ✓ Segurança de pessoas
 - ✓ Segurança patrimonial

- LUCIANO PONTES DE ALENCAR
 - ✓ Condução de viaturas oficiais
 - ✓ Controle de acessos
 - ✓ Operações de escolta e proteção
 - ✓ Segurança de autoridades
 - ✓ Segurança de pessoas
 - ✓ Segurança patrimonial

- MARCELO VITORIANO TORRES
 - ✓ Apoio administrativo
 - ✓ Condução de viaturas oficiais
 - ✓ Fiscalização de contratos
 - ✓ Gestão de contratos
 - ✓ Gestão de pessoas
 - ✓ Operações de escolta e proteção
 - ✓ Segurança de autoridades
 - ✓ Segurança de dignitário
 - ✓ Segurança de pessoas
 - ✓ Segurança patrimonial

- MÁRCIO FERNANDO FARIAS
CORREIA
 - ✓ Apoio administrativo
 - ✓ Condução de viaturas oficiais
 - ✓ Controle de acessos
 - ✓ Fiscalização de contratos
 - ✓ Segurança de autoridades
 - ✓ Segurança de pessoas
 - ✓ Segurança patrimonial
- PAULO ROBERTO VIEIRA RIOS
 - ✓ Condução de viaturas oficiais
- RAILDO BANDEIRA FARIAS
 - ✓ Apoio administrativo
 - ✓ Condução de viaturas oficiais
 - ✓ Controle de acessos
 - ✓ Segurança de autoridades
 - ✓ Segurança de pessoas
 - ✓ Segurança patrimonial
- RENÉE CLÁUDIO CORREIA
 - ✓ Apoio administrativo
 - ✓ Condução de viaturas oficiais
 - ✓ Fiscalização de contratos
 - ✓ Segurança de autoridades
 - ✓ Segurança de pessoas
 - ✓ Segurança patrimonial
- ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
 - ✓ Condução de viaturas oficiais
 - ✓ Segurança de autoridade
 - ✓ Segurança de pessoas
 - ✓ Segurança patrimonial
- ROGÉRIO DA SILVA BEZERRA
 - ✓ Condução de viaturas oficiais
 - ✓ Segurança de autoridade
- SAMUEL ESTEVES VIEIRA
 - ✓ Apoio administrativo
 - ✓ Condução de viaturas oficiais
 - ✓ Fiscalização de contratos
- THIAGO PONTES DE ALENCAR
 - ✓ Apoio administrativo
 - ✓ Condução de viaturas oficiais
 - ✓ Fiscalização de contratos
 - ✓ Operações de escolta e proteção
 - ✓ Segurança de autoridades
 - ✓ Segurança de dignitário
 - ✓ Segurança de pessoas
 - ✓ Segurança patrimonial
- TIAGO JOSÉ SANTANA CABRAL
 - ✓ Apoio administrativo
 - ✓ Condução de viaturas oficiais
 - ✓ Fiscalização de contratos
 - ✓ Operações de escolta e proteção
 - ✓ Segurança de autoridades
 - ✓ Segurança de dignitário
 - ✓ Segurança de pessoas
 - ✓ Segurança patrimonial
- VICTOR MANOEL MÁXIMO
 - ✓ Apoio administrativo
 - ✓ Condução de viaturas oficiais
 - ✓ Segurança de autoridades
 - ✓ Segurança de pessoas
 - ✓ Segurança patrimonial

ANEXO III
TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES 2022

CURSOS/EVENTOS PROGRAMADOS - 2022			
CURSO/EVENTO	HORAS	MÊS	APLICAÇÃO
Reciclagem Anual p/ APJs	30 h	Maio	Geral
Treinamento de Armamento e tiro	16 h	Novembro	Geral
Teste de Condicionamento Físico p/ APJs	4 h	Novembro	Geral

CURSOS/EVENTOS REALIZADOS - 2022			
CURSO/EVENTO	HORAS	MÊS	APLICAÇÃO
Nova Lei de Licitações e Contratos	20 h	Março	Direcionada
SIGEC - Sistema de Gerenciamento de Contratos	14 h	Maio	Direcionada
Reciclagem Anual p/ APJs (Defesa Pessoal)	30 h	Maio	Geral

CURSOS/EVENTOS PREVISTOS - 2022			
CURSO/EVENTO	HORAS	MÊS	APLICAÇÃO
VIII Encontro Nacional de Gestores da polícia Judicial do Poder Judiciário da união	8 h	Setembro	Direcionada
1º Congresso nacional dos Agentes de Polícia Judicial do Poder Judiciário da União	16 h	Setembro	Direcionada
Treinamento de Armamento e tiro	16 h	Novembro	Geral
Teste de Condicionamento Físico p/ APJs	4 h	Novembro	Geral